RESOLUÇÃO N.º 579, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que "contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* e o inciso IV do artigo 9º da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao citado artigo os seguintes parágrafos 3º e 4º:

"Art. 9º A eleição da Mesa da Câmara far-se-á por cargo ou chapa, observadas as seguintes exigências e formalidades:

.....

IV – chamada para a votação, momento em que o Vereador deverá proclamar a sua intenção de voto que consiste em declarar o nome do candidato ou chapa, podendo ainda optar pela abstenção;

.....

§ 3º No caso de eleição para escolha da Mesa Diretora, entende-se por abstenção a renúncia voluntária do direito ao voto.

§ 4º Havendo abstenção de todos os Vereadores, impossibilitando a eleição da Mesa Diretora, adotar-se-á o procedimento descrito no parágrafo 2º do artigo 11 deste Regimento Interno." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992:

I – os incisos III, V, VI, VII e VIII do artigo 9º; e

II – o inciso III do artigo 267.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de setembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente

VEREADOR ALINO COELHO
1º Secretário